



D. ARMANDO ESTEVES DOMINGUES, POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ
APOSTÓLICA, BISPO DE ANGRA E ILHAS DOS AÇORES:

AOS QUE DESTA PROVISÃO TIVEREM CONHECIMENTO SAÚDE, PAZ E
BENÇÃO EM JESUS CRISTO NOSSO SENHOR.

Tendo o Grupo Coordenador do Movimento de Romeiros de S. Miguel procedido,
conforme o n.º 1 do Artigo 20.º dos respetivos Estatutos, à apresentação do
Rev.mo Padre Francisco José Gomes Rodrigues para Diretor Espiritual daquela
Associação;

Ocorrendo no Rev.mo Padre Francisco José Gomes Rodrigues as qualidades
requeridas para o frutuoso desempenho daquela missão;

Constando que o mesmo sacerdote não se opôs à sua apresentação conforme
estipula o cânone 159 do Código de Direito Canónico (CIC);

HAVEMOS por bem instituir, nos termos do cânone 163 do CIC, o Rev.mo P.e
Francisco José Gomes Rodrigues, Assistente Espiritual do Movimento dos Romeiros
da Ilha de São Miguel, pelo prazo de 3 anos.

Dada em Angra, sob o Nosso Sinal e Selo de Armas, aos 20 dias do mês de
novembro de 2024.

E eu, João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes
Cónego João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, Chanceler da Cúria
Diocesana, o subscrevi

Gregório Joaquim do Couto Rocha
Cónego Gregório Joaquim do Couto Rocha
Vigário Geral